



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

LEI MUNICIPAL Nº 8.062, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

*Concede o Título de Cidadão Honorário de Carazinho à Sra ÍRIS MARCOLIN.*

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.


FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** É concedido o Título de **Cidadão Honorário de Carazinho** à **Sra. Íris Marcolin**, pelos relevantes serviços prestados a comunidade carazinhense.

**Art. 2º** A entrega dessa outorga será em Reunião Solene a ser realizada na Câmara Municipal de Vereadores, na Semana do Município de 2016.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2015.

  
**PAULINO DE MOURA**  
Prefeito em exercício

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

  
**CECÍLIA BERTOLDI R. DOS SANTOS**  
Secretária da Administração  
DDV